



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de combustível para os veículos oficiais Chevrolet Onix Plus de placa SYL2I23 e Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43 e óleo lubrificante e filtro de óleo motor para o veículo oficial Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2024, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.**

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas.	Litro	5.000
2	Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20	Litro	20
3	Filtro de óleo compatível com veículo Chevrolet Spin Activ7	Litro	4

No cálculo do valor da contratação será considerada a distância entre a Câmara Municipal e a bomba de combustível para aferição do menor preço, considerando um tanque de gasolina de cada veículo oficial como parâmetro.

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição destes itens é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será de: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: modalidade licitatória - dispensa de licitação.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens:

Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento:

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (dias) dias úteis, **a contar da emissão da ordem de compra.**

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 01 de abril de 2024.

Camila Leite de Almeida
Diretora Geral
Responsável pela Formalização da Demanda